TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, a contratação de empresa para conserto do motor da câmara de vacina da vigilância epidemiológica.

1) Compressor

2) Mão de Obra

A presente compra direta terá vigência de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

O motor da câmara de vacina é um componente crucial para o funcionamento adequado do sistema de resfriamento, garantindo a manutenção da temperatura necessária para a conservação das vacinas, conforme os padrões exigidos pela vigilância sanitária. Uma falha no funcionamento do motor compromete a eficiência do equipamento, colocando em risco a integridade e a segurança das vacinas.

A falta de funcionamento adequado pode resultar em variações de temperatura que prejudicam a qualidade das vacinas, tornando-as ineficazes ou até perigosas para os pacientes. Além disso, uma eventual falha prolongada pode causar perda de vacinas, o que implica em custos financeiros adicionais e prejudica o atendimento à população.

Portanto, o conserto do motor é essencial para a continuidade do serviço de imunização, garantindo a preservação dos medicamentos e a segurança dos pacientes. O reparo imediato do equipamento é fundamental para evitar consequências graves, como a inutilização de vacinas.

Essa manutenção deve ser realizada com urgência para garantir que a câmara de vacina esteja operando de maneira eficiente e em conformidade com as normas.

Diante da necessidade dos serviços e materiais cotados, justifico a não utilização da dispensa eletrônica, respaldado nos termos do artigo 56, §1º do Decreto Municipal nº 804/2023 e §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Fundamentação da Contratação

A presente Contratação tem amparo no Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021:

> “Art. 75. É dispensável a licitação:
> …

> II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e doze centavos). (valores atualizados pelo decreto nº 12.343, de 30/12/2024)“.

Considerando o Decreto Municipal nº 804/2023, deve ainda atender ao disposto no art. 56:

> Art. 56. As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 1º Será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente mencionada no art. 6º deste Decreto, a não utilização da dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

Sendo assim, o processo seguirá ao departamento de Compras e Licitações para publicação da homologação da dispensa de licitação, conforme justificativa apresentada em anexo a este termo.

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do Art. 19 do Decreto Municipal nº 804/2023, para contratação que envolva valores inferiores a RS 59.906,12 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e doze centavos),no caso de outros serviços e compras, que é o que se apresenta nesta situação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Restabelecimento das condições ideais de conservação das vacinas: Garantir que a temperatura da câmara esteja dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais regulamentações sanitárias, assegurando a eficácia das vacinas armazenadas.

Prevenção de perdas de vacinas: Evitar o desperdício de imunobiológicos, que poderiam ser comprometidos devido ao mal funcionamento do equipamento. Redução de interrupções no atendimento: Assegurar que os serviços de vacinação sejam realizados de forma contínua e sem interrupções, atendendo a demanda da população de maneira eficiente e segura.

Aumento da confiabilidade dos serviços prestados: Melhorar a confiança da comunidade e das equipes de saúde na qualidade e segurança da vacinação realizada na unidade de saúde.

Tendo a presente dispensa de licitação por objeto a contratação de empresa Comercio e Refrigeração MJ Ltda para troca de motor e mão de obra da câmara de vacina.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VI - declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Além da documentação acima mencionada, a contratada deverá apresentar declaração de não impedimento de contratar com a Administração conforme anexo.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecedor deverá fornecer todos os insumos.

A data da prestação dos serviços será de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

1) Compressor

2) Mão de Obra

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de **Fiscal a servidora DAIANA MORAES DA SILVA THIBES** servidor efetivo no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, as atribuições são as contidas no art. 19 do Decreto Municipal referido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor devido, em até 15 (quinze) dias úteis da prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite, de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria de Estado da Fazenda, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos serviços, que deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.496.741/0001-69.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a licitante vencedora, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará pela necessidade da contratação e não ficará disponível no portal para recebimento de propostas adicionais.

Sendo o critério de julgamento da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

2.1 – O valor da presente contratação é de R$ 2.960,00 sendo:

1) Compressor

2) Mão de Obra

O quantitativo e descrição está descrito na tabela abaixo e os valores seguirão os valores de pesquisa de mercado, bem como o orçamento recebido do fornecedor, conforme tabela abaixo:

LOTE 01				
ITEM	**QNT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**R$ MÉDIO**
1	1	UN	COMPRESSOR	1.760,00
2	1	SER	MÃO DE OBRA	1.200,00

Em anexo, conta com o orçamento do fornecedor responsável.

Em pesquisas em painel de preços e outras contratações de órgão púbicos, verificou-se que preço ofertado está dentro do mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa ratificar a seguinte fonte de recurso e dotação:

Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Func. Ação	0010.0305.0010 – Vigilância Epidemiológica
Dotação	129
Elemento	33.90.3025
Elemento	33.90.3917
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11. DA AUTORIZAÇÃO

Após instrução do processo com escolha do fornecedor e justificativa dos preços, o processo devera ser encaminhado a Autoridade Competente para ratificações e demais providências necessária a contratação e empenho.

Fraiburgo(SC), 24 de Fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANE AMANCIO BRAGHINI DA SILVA
Data: 27/02/2025 10:33:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariane Amancio Braghini da Silva

Assistente administrativo

Compras - Saúde